#### PORTARIA Nº 006/2022-GP/CME/MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS – CME/MAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Nº 377/96, Nº 528, de 07.04.2000 e Nº 1.107 de 30.03.2007.

**CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 28/07/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Transitória composta pelos membros do Colegiado e Assessoria Técnica, abaixo nominados, para, sob a coordenação do primeiro, monitorar o Plano Municipal de Educação de Manaus (PME).

- 1. Márcio de Oliveira Conselheiro CME/Manaus;
- 2. Marcilene de Almeida Mattos Conselheira CME/Manaus;
- 3. Marcus Libório de Lima Conselheiro CME/Manaus;
- 4. Eline Alves de Lima Assessora Técnica CME/Manaus;
- 5. Maria das Graças Alves Cascais Assessora Técnica CME/Manaus;
- 6. Roselly Mata dos Passos Assessora Técnica CME/Manaus.

Art. 2º - A partir da data de sua instalação a presente Comissão Transitória deve apresentar ao Colegiado do CME, relatórios trimestrais de acompanhamento do PME e relatório final até 31.07.2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM) e os trabalhos têm início a partir da data de instalação desta Comissão Transitória, por iniciativa de seu presidente.

# CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de agosto de 2022.

TIAGOLIMA E SILVA Presidente do CMEX Manaus

#### PORTARIA Nº 007/2022-GP/CME/MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS – CME/MAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Nº 377/96, Nº 528, de 07.04.2000 e Nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO a filiação do Conselho Municipal de Educação de Manaus à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação desde 1999, entidade sem fins lucrativos que congrega mais de 3.000 conselhos em todo Brasil e que possui coordenações estaduais em todos os estados brasileiros:

**CONSIDERANDO** que no Estado do Amazonas a Coordenação Estadual da UNCME está sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 28.07.2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Transitória composta pelos conselheiros e assessores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, acompanhar as atividades e procedimentos necessários para a realização do XIII Encontro Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação/Coordenação do Amazonas (UNCME/AM), a ser realizado nos dias 20 e 21/10/2022.

- 1. Luiz Carlos Castelo de Oliveira Coordenador Estadual da UNCME/AM:
- 2. Tiago Lima e Silva Presidente do CME/Manaus/AM;
- 3. Mara Regina Marques de Oliveira Presidente do CME/Manacapuru/AM;
- 4. Maria Antônia Carvalho Gordiano Conselheira do CME/Manacapuru;
- 5. Jorge Luiz de Freitas Lima Presidente do CME/Benjamin Constant;

- 6. Helena Ferraz dos Santos Malta Presidente do CME/Humaitá;
- 7. Rosilene de Souza Nascimento Secretária Executiva UNCME/Manaus;
- 8. Ana Cássia Alves Cavalcante Assessora Técnica do CME/Manaus;
- 9. Maria das Graças Alves Cascais Assessora Técnica do CME/Manaus;
- 10. Elaine Ramos da Silva Assessora Técnica do CME/Manaus.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de julho de 2022.

TIAGO LAMA ESILVA Presidente do <del>CME</del>X Manaus

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 001/2022

## INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEM CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Educação de Manaus, Amazonas, com sede na Rua Ramos Ferreira, n. 1590, Centro, representado pelo Presidente Tiago Lima e Silva, considerando o disposto no art. 21 da Resolução n. 027/CME/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição 4515, páginas 24 a 28, faz a presente Chamada Pública às Instituições de Educação Infantil sem Credenciamento e Autorização de Funcionamento para que apresentem a documentação necessária à sua regularização, conforme os artigos 11 e 12 da referida resolução.

As Instituições de Educação Infantil sem Credenciamento e Autorização de Funcionamento deverão apresentar a documentação para regularização no período de 01 de setembro a 30 de novembro de 2022, exclusivamente por meio do e-mail institucional conselhomunicipal.educacao@semed.manaus.am.gov.br, em razão da Pandemia.

Manaus, 04 de agosto de 2022.

TIAGO LMA E SILVA Presidente do CME/Manaus

# **ERRATA**

**ERRATA da Resolução nº 054/CME/2021**, veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 5405, de 12/08/2022, referente à Aprovação do Programa Reforça Mais, a ser operacionalizado nas turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, a partir do ano de 2022.

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO Nº 054/CME/2021

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO Nº 054/CME/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de agosto de 2022.

TIAGO LIMA E SILVA Presidente do CME/Manaus